



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.794/2016

De 18 de novembro de 2016.

**DENOMINA RUA MARIANA LACERDA LEITE
“DONA MARIANA”, LOCALIZADA NO BAIRRO
BIVAR OLINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **MARIANA LACERDA LEITE “DONA MARIANA”**, uma artéria sem denominação oficial, identificada por Rua Projetada 07, localizada no Conjunto Habitacional Geralda Medeiros, Bairro Bivar Olinto, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Joel Domingos Dantas e finaliza na Rua Vereador Severino Rodrigues Neves, conforme mapa de situação de Rua, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Publicado no J. O. P. E.

Em, 19 / 11 / 16

Funcionário

PEREGRINAÇÃO

LEI Nº 17/2016

Art. 1º - Fica estabelecida a

Art. 2º - Fica estabelecido o

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeitura Municipal de Patos, RJ, autorizada a emitir, em nome do Município, a seguinte denominação e, automaticamente, informar a sua localização e a distância em quilômetros de Patos, RJ, para os locais denominados "MARIANA", com endereço atual denominado "Rua José Domingos", localizada no Conjunto Habitacional "Mariana", situado no bairro "Mariana", no município de Patos, RJ, conforme mapa de situação de Patos, RJ, em anexo.

Art. 5º - Fica ainda a Prefeitura Municipal de Patos, RJ, autorizada a emitir, em nome do Município, a seguinte denominação e, automaticamente, informar a sua localização e a distância em quilômetros de Patos, RJ, para os locais denominados "MARIANA", com endereço atual denominado "Rua José Domingos", localizada no Conjunto Habitacional "Mariana", situado no bairro "Mariana", no município de Patos, RJ, conforme mapa de situação de Patos, RJ, em anexo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício do cargo, em Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2016.



LENILDO REIS DE BORAI

Vice-prefeito do Município de Patos, RJ